



Administração Pública e Gestão Social  
ISSN: 2175-5787  
apgs@ufv.br  
Universidade Federal de Viçosa  
Brasil

# Policiamento Comunitário: Dicotomias e Imagens Fraturadas nas Práticas de Segurança Pública

---

**Sousa Ferreira, Daniel Victor; Florindo Borges, Jacqueline**

Policiamento Comunitário: Dicotomias e Imagens Fraturadas nas Práticas de Segurança Pública

Administração Pública e Gestão Social, vol. 13, núm. 3, 2021

Universidade Federal de Viçosa, Brasil

**Disponível em:** <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=351566982004>

## Policiamento Comunitário: Dicotomias e Imagens Fraturadas nas Práticas de Segurança Pública

Community Policing: Dichotomies and Fractured Images in Public Safety Practices

Vigilancia Comunitaria: Dicotomías e Imágenes Fracturadas en las Prácticas de Seguridad Pública

*Daniel Victor Sousa Ferreira*  
*Universidade Federal de Uberlândia, Brasil*  
thunder.danvic@hotmail.com

Redalyc: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=351566982004>

*Jacqueline Florindo Borges*  
*Universidade Federal de Uberlândia, Brasil*  
jacborges@ufu.br

Recepción: 09 Junio 2020  
Aprobación: 16 Noviembre 2020  
Publicación: 01 Julio 2021

### RESUMO:

**Objetivo da pesquisa:** Analisar as imagens que orientam a prática policial comunitária de uma Unidade Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais.

**Enquadramento teórico:** Estudos sobre gestão da segurança pública e estudos da teoria social sobre a “comunidade” e “o outro” fundamentam a pesquisa.

**Metodologia:** A pesquisa foi conduzida por pressupostos de uma abordagem etnometodológica, a partir de pesquisa documental, entrevistas com policiais e gestores, pesquisa em rede social de interações virtuais entre policiais e comunidade e observação participante de práticas policiais no programa Rede de Vizinhos Protegidos.

**Resultados:** As dicotomias entre policiamento tradicional e policiamento comunitário – repressivo e preventivo – produzem imagens fraturadas da polícia e dos civis que orientam a prática policial. Os criadores e impositores de regras que definem “os de dentro” e “os de fora” da comunidade, por meio dos estigmas sociais, personificam o medo do “outro” no trabalho policial, bem como as imagens do policial, temido e amigo, e as imagens do cidadão, “de bem” e “bandidos”.

**Originalidade:** A pesquisa mostra o papel de uma prática de policiamento comunitário na construção de comunidades na contemporaneidade. Semelhante ao que ocorria no passado, a base para a criação dessas comunidades parece ser o medo da alteridade ao invés da empatia e do diálogo com o outro.

**Contribuições teóricas e práticas:** A pesquisa traz um alerta à prática pesquisada, pois ao mobilizar quadros interpretativos que já se encontram no cotidiano, “o medo” e a “oposição do bem contra o mal”, essa prática influencia o entendimento da noção de comunidade a partir da cultura da desconfiança. A pesquisa também contribui para o estudo da formação e identidade profissional de policiais militares.

**PALAVRAS-CHAVE:** Policiamento comunitário, Gestão da segurança pública, Estigmas sociais, *Outsiders*, Identidade de policiais militares.

### ABSTRACT:

**Research objective:** The objective of this research is to analyze the images that guide the community police practice of an Operational Unit of the Military Police of Minas Gerais.

**Theoretical framework:** Studies on public security management and studies of social theory about the “community” and “the other”.

**Methodology:** The research was conducted based on the assumptions of an ethnomethodological approach, based on documentary research, interviews with police officers and managers, research on the social network of virtual interactions between police officers and the community and participant observation of police practices in the Rede de Vizinhos Protegidos program (Protected Neighbors Network).

**Results:** The dichotomies between traditional policing and community policing – both repressive and preventive – produce fractured images of the police and civilians that guide police practice. The creators and enforcers of rules that define “the insiders”

and “outsiders” of the community, through social stigmas, embody the fear of the “other” in police work, as well as the images of the policeman, friend and foe, and the images of “good citizens” and “bad guys”.

**Originality:** The research shows the role of a community policing practice in the construction of contemporary communities. Similar to what happened in the past, the basis for creating these communities seems to be the fear of otherness instead of empathy and dialogue with others.

**Theoretical and practical contributions:** The research alerts us to the researched practice, because by mobilizing interpretative frameworks that are already found in everyday life, “fear” and “opposition between good and evil”, this practice influences the understanding of the notion of community from the culture of distrust. The research also contributes to the study of the training and professional identity of military police officers.

**KEYWORDS:** Community policing, Public security management, Social stigmas, Outsiders, Military police person identity.

## RESUMEN:

**Objetivo de la investigación:** Analizar las imágenes que guían la práctica de la policía comunitaria de una Unidad Operativa de la Policía Militar de Minas Gerais.

**Marco teórico:** Los estudios sobre la gestión de la seguridad pública y los estudios de teoría social sobre la “comunidad” y “el otro” sustentan la investigación.

**Metodología:** La investigación se llevó a cabo utilizando los supuestos de un enfoque etnometodológico, basado en la investigación documental, las entrevistas con agentes y administradores de policía, la investigación de las redes sociales de interacciones virtuales entre los agentes de policía y la comunidad y la observación de las prácticas policiales en el programa de la Red de Vecinos Protegidos.

**Resultados:** Las dicotomías entre la policía tradicional y la policía comunitaria – represiva y preventiva – producen imágenes fracturadas de la policía y los civiles que guían la práctica policial. Los creadores e impostores de reglas que definen “los de dentro” y “los de fuera” de la comunidad, a través de los estigmas sociales, personifican el miedo al “otro” en el trabajo policial, así como las imágenes del policía, temido y amigable, y las imágenes del ciudadano, “bueno” y de los “bandidos”.

**Originalidad:** La investigación muestra el papel de la práctica de la policía comunitaria en la construcción de comunidades en la época contemporánea. Al igual que en el pasado, la base de la creación de estas comunidades parece ser el miedo a la alteridad en lugar de la empatía y el diálogo con el otro.

**Aportaciones teóricas y prácticas:** La investigación aporta una alerta a la práctica investigada, porque al movilizar marcos interpretativos que ya están en la vida cotidiana, “el miedo” y “la oposición del bien contra el mal”, esta práctica influye en la comprensión de la noción de comunidad desde la cultura de la desconfianza. La investigación también contribuye al estudio de la formación e identidad profesional de los oficiales de la policía militar.

**PALABRAS CLAVE:** Policía de la Comunidad, Gestión de la seguridad pública, Estigmas sociales, Los forasteros, Identidad de la policía militar.

## 1 INTRODUÇÃO

A Polícia Comunitária é uma estratégia mundial de segurança pública promovida no Brasil nas últimas décadas. Todavia, os policiais militares que performam práticas de polícia comunitária também, em geral, atuam em práticas repressivas contra o crime. Na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), essa prática estratégica de segurança remete a uma gestão descentralizada, participativa e de relacionamento estreito com o cidadão.

O policiamento comunitário é executado por policiais militares especialistas, que rotineira e prioritariamente estão empenhados nessa atividade. Mesmo que não esteja empenhado especificadamente em programas de policiamento comunitário, espera-se que todo policial seja praticante da Polícia Comunitária, entendida como base da cultura organizacional, mesmo daqueles que estejam em atividades eminentemente repressivas, voltadas essencialmente à persecução criminal.

Dessa situação decorrem dicotomias conceituais no imaginário de policiais, especialmente quando um discurso fundamentado no policiamento comunitário está ancorado em recompensas quantitativas de repressão ao crime. As dicotomias não estão presentes apenas na atividade policial. A mesma sociedade que exige a punição da violência policial e questiona os métodos de obtenção da justiça clama por rigidez das leis e da persecução penal a cada divulgação de aumento do índice de criminalidade.

Cotidianamente, o risco da função policial não é apenas lembrado, mas também louvado: morrer torna-se nobre. Por exemplo: campanhas de valorização profissional, juramentos, slogans, canções e manobras militares, cortejos fúnebres militares, promoção por ato de bravura, promoção *post-mortem*, figura louvada do herói militar. Neste cenário, fazer um policiamento repressivo parece mais facilmente justificado na gestão de segurança pública, amparada no imaginário popular do trabalho policial voltado apenas para a persecução criminal, na imagem de uma polícia repressiva hollywoodiana.

Esta pesquisa analisa como os policiais que atuam no policiamento comunitário lidam com essa dicotomia em suas práticas cotidianas. O objetivo é analisar as imagens que orientam a prática policial comunitária. Uma pesquisa de campo foi realizada a partir de uma abordagem etnometodológica. A coleta de dados foi realizada com o uso da pesquisa documental, de entrevistas com policiais, observação participante e pesquisa em grupo virtual das práticas de policiais que atuam no policiamento comunitário.

## 2 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA: DICOTOMIAS SUPERADAS?

O debate sobre alternativas de ação em segurança pública (Kruchin, 2013; Moraes, Mariano, & Franco, 2015) e a busca de soluções locais e participativas (Oliveira, Tonelli, & Pereira, 2013) implicam no enfrentamento da separação das atividades de prevenção e repressão. Essa dicotomia ainda persistia no início do século XXI, porém, prevenção e repressão não deveriam ser vistas como opostas, como se observa no trabalho de Silveira (2008). De forma geral, a segurança pública pode ser promovida pelo controle ou pela prevenção do crime. A segurança também pode ser definida como estar livre do medo do crime e do perigo de ser vítima dele (O'Block, Donnermeyer, & Doeren, 1991; Silveira, 2008).

Embora não sejam as únicas instituições responsáveis pelo controle social (Costa, 2004), polícias militares inseridas no sistema de segurança pública são responsabilizadas pela não ocorrência de crimes, ou, em outras palavras pela prevenção deles. A sociedade brasileira recorre ao poder repressivo do Estado e ao seu legítimo uso da força, vendo no encarceramento do delinquente uma solução para a violência (Martins, Versiani, & Batitucci, 2011). Soares (2015) e Souza (2015) criticam a proposta que reduz a produtividade em segurança pública à capacidade de encarceramento do Estado, realizado principalmente pelas polícias militares.

Em todo o mundo, o termo Polícia Comunitária refere-se à “maior cooperação entre a polícia e a comunidade” (Skolnick & Bayley, 2006, p. 69). O desafio é entender o impacto do conceito sobre a organização da polícia e o relacionamento desta com o público. O conceito disseminou-se ao redor do mundo, o que torna mais difícil uma avaliação, pois muitos programas são colocados como sendo de Polícia Comunitária, quando não o são (Greene, 2012). Para Skolnick e Bayley (2006, p. 18), a “premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança”. Não é apenas ouvir, mas criar novas oportunidades de se fazer isso.

Ainda que o policiamento comunitário seja concretizado por uma variedade de práticas, Rosenbaum (2012) apresenta um conjunto de princípios que fundamentam o conceito de Polícia Comunitária: uma definição mais ampla do trabalho da polícia; um reordenamento das prioridades da polícia, dando maior atenção ao crime “leve” e à desordem; um enfoque na solução de problemas e prevenção, mais do que no policiamento direcionado ao incidente; reconhecimento de que a comunidade executa um papel importante na solução dos problemas da vizinhança, e o reconhecimento de que as organizações policiais devem ser reorganizadas para serem responsáveis pelas reivindicações deste novo enfoque e para encorajar um novo tipo de comportamento policial.

Quanto às concepções enganosas comuns de que o policiamento comunitário seria tolerante com o crime, Rosenbaum (2012) avalia que, ao prometer atacar os problemas sociais que contribuem para o crime, o policiamento comunitário pode ser considerado como prática mais dura com o crime do que estratégias tradicionalmente repressivas que, comprovadamente, não têm sido eficazes. Além disso, criar uma associação

entre a polícia e a comunidade para executar estratégias de prevenção são métodos mais efetivos contra o crime nos bairros.

No Brasil, a participação da sociedade civil na construção das diversas políticas públicas ganhou forte relevância a partir do final da década de 1980 (Godinho, 2013; Lozardo, 2016). A configuração contemporânea das políticas de polícia comunitária empreendidas pela PMMG foi analisada por Oliveira, Ribeiro e Oliveira (2016). Oliveira (2016) analisou o alcance da efetividade dos programas, ações e projetos participativos impulsionados por organizações policiais, geralmente chamados de policiamento comunitário, dentre eles, os programas criados por iniciativa das polícias estaduais, como o programa Rede de Vizinhos Protegidos. Para Lozardo (2016), elementos etnográficos questionam se, de fato, os conselhos comunitários na segurança pública representam verdadeiros espaços democráticos ou se permanecerão as antigas práticas resistentes às pressões sociais por democratização. Godinho, Oliveira, Poncioni e Bueno (2016) constroem um panorama da participação no campo da segurança pública no Brasil. Batitucci, Godinho, Castro e Gomes (2016) apresentam um estudo de caso sobre as principais iniciativas da PMMG que buscam criar proximidade com a população: bases comunitárias, Grupo Especializado de Policiamento em Áreas de Risco e Rede de Vizinhos Protegidos.

### 3 A COMUNIDADE E OS ESTIGMAS SOCIAIS: OS DE DENTRO E OS DE FORA

Esta seção traz o conceito de comunidade, visando mostrar suas conexões com a temática do policiamento comunitário. Esta breve revisita ao conceito é realizada a partir de autores que contribuem com uma perspectiva compreensiva sobre como as configurações comunitárias estabelecem quem são os de dentro e quem são os de fora, chamados *outsiders* (Becker, 2008; Elias & Scotson, 2000; Mocellim, 2011; Simmel, 1983; Tedesco, 2016). Ao final da seção, apresenta-se um contraponto de autores com uma perspectiva crítica sobre a insegurança e o medo presentes na vida cotidiana das cidades (Bauman, 2003, 2009, 2013), a noção dos anormais (Foucault, 2010, 2014) e a banalidade do mal no cumprimento de ordens (Arendt, 2006).

A definição do termo comunidade e a distinção entre comunidade e sociedade estão presentes na sociologia clássica e na filosofia e teoria social contemporâneas. A primeira tem sido pensada como sinônimo de antiga, pequena, agrária, coletiva e representante da vida tradicional, e a segunda, mais direcionada à era moderna, mais global e promotora do individualismo e da intensificação da vida urbana (Mocellim, 2011). Ao analisar estudos de Émile Durkheim (1858-1917) e Ferdinand Tönnies (1855-1936), Mocellim (2011) afirma que ambos identificam a sociedade em oposição à comunidade, enfatizando características da vida em sociedade: individualização, menor partilha de valores comuns e diferenciação. Tanto Durkheim quanto Tönnies acreditavam que a comunidade é anterior ao indivíduo e que haveria uma ligação entre os membros desde o nascimento.

Em estudo dos anos 1960, Becker (2008) analisou a aversão dos indivíduos pelo outro, pelo estranho, pelo de fora: os *outsiders*. Com base na sociologia do desvio, ele mostrou como os grupos sociais estabelecem regras e, em momentos específicos, as tentam impor, definindo tipos de comportamento aceitáveis e não aceitáveis; um processo em que ações são rotuladas como certas ou erradas, com tentativas de imposição das primeiras e a proibição daquelas que não são aceitas. As regras que rotulam os *outsiders* podem ser formais (leis e poder do Estado) ou informais (acordos e sanções dos mais variados tipos). Ao analisar os processos em que as regras do desvio são criadas e as pessoas que as criam e as impõem, Becker (2008) mostrou que a categorização de *outsiders* tem um fator político. Todo grupo tem, mesmo informalmente, uma função e um objetivo; a partir dessa função são especificados o que é funcional e o que é disfuncional na realização dos objetivos do grupo. As regras criadas para caracterizar os desvios e, conseqüentemente, os desviantes como *outsiders*, são produtos da iniciativa de pessoas, denominadas “empreendedores morais” (Becker, 2008, p. 153), que criam ou impõem as regras, papéis que podem ser, e frequentemente são assumidos separadamente.



A respeito dos impositores de regras, Becker (2008) afirma que eles sentem a necessidade de ganhar respeito dos outros e de justificar seu trabalho e a existência de sua posição. O impositor busca mostrar que suas tentativas de imposição são eficazes. As agências de imposição e os impositores tendem a formar uma visão pessimista da natureza humana, enfatizando as dificuldades que têm para levar as pessoas a cumprirem as regras. Afinal, se as pessoas pudessem ser permanentemente perfeitas, o seu trabalho deixaria de existir. Uma pessoa pode ser rotulada como desviante pelo fato de ter demonstrado desrespeito pelo impositor da regra, não por ter infringido a regra de fato. O impositor de regras não pode atacar todos os desvios ao mesmo tempo, por isso deve tolerar, condescender, contemporizar com o mal, pois sabe que não consegue fazer todo o serviço. Os impositores aplicam as regras e criam os *outsiders* seletivamente, respondendo às pressões de sua própria situação de trabalho. O desvio não é caracterizado pelo ato das pessoas, mas é a consequência de quando se aplicam as regras aos infratores, sancionando-os. O estudo de Becker (2008) mostrou ser incorreta a sabedoria convencional de que os desviantes sociais eram seres patológicos. Segundo Elias e Scotson (2000), a capacidade de estigmatizar diminui, e até mesmo se inverte, quando um grupo deixa de ter condições de manter o monopólio das principais fontes de poder. Nesse momento, os antigos grupos *outsiders* tendem a retaliar, com uma contra-estigmatização.

No início do século XX, Simmel (1983) analisou o desafio das interações sociais e das relações sociais com os outros. A partir da figura do estrangeiro/imigrante, o autor analisou as representações que a presença do estrangeiro suscita na sociedade hospedante. Ao fazer uma síntese de algumas concepções de Simmel e Elias/Scotson acerca do estrangeiro/imigrante na modernidade, Tedesco (2016) define o lugar singular do estrangeiro no espaço físico, no campo social e simbólico. O estrangeiro é entendido como um sujeito ambivalente, próprio da modernidade (imigrante), que provoca ao mesmo tempo distância e proximidade, sem querer tornar-se um pertencente. O estrangeiro participa e provoca um cenário que une dimensões contrárias como a alteridade e o desejo de participar, a socialização e a dessocialização. O estrangeiro é, portanto, um sujeito-síntese, uma configuração entre familiaridade e estranhamento, afetividade e indiferença, engajamento e liberdade, suspeição e perigo. Por esses motivos tem grande tendência a permanecer nas margens, uma vez que seu mundo natural é outro e a sociedade de acolhimento não consegue lhe assegurar inclusão.

A partir de uma perspectiva crítica do que denominou modernidade líquida, Bauman (2003) argumenta que o entendimento partilhado não é mais possível, pois o aparente entendimento das comunidades modernas teria sido substituído pelo consenso – e consenso não significa partilha, são apenas negociações em meio a divergências. Para o autor, a busca pela configuração de comunidade é também a busca por segurança não apenas física e geográfica, mas, sobretudo, emocional. Ele é cético em relação à comunidade em uma sociedade pós-moderna: “é discutível se essas ‘comunidades-cabide’ oferecem o que se espera que ofereçam – um seguro coletivo contra incertezas individualmente enfrentadas” (Bauman, 2003, p. 21). Devido ao medo e à insegurança presentes nas cidades, é possível obter lucro político e comercial, com o uso do chamado “capital do medo”, relacionado à perigosa e imprevisível vida urbana “lá fora” (Bauman, 2009, p. 55). Para se protegerem dos perigos e para não serem classificadas como um perigo, as pessoas têm investido em uma forma de “vigilância líquida”, ou seja, “numa densa rede de medidas de vigilância, seleção, segregação e exclusão”, todos devem “identificar os inimigos da segurança para não [serem] incluídos entre eles” (Bauman, 2013, p. 98).

No campo da teoria social e filosofia, Foucault (2010, 2014) analisou a categorização dos “anormais”. Para ele, as relações de poder caracterizam os “normais” e os “anormais” em redes discursivas que são capazes de rotular e estigmatizar os que são considerados diferentes. Os significados do que é ser “anormal” depende daquilo que é considerado normal. Portanto, são construções de sentido que emergem na medida em que as relações de poder acontecem. Por isso não é uma rotulação concreta ou previamente determinada. A caracterização dos “anormais” é realizada de forma subjetiva, contextualizada e apresenta-se de maneira instável, transformando-se ao longo do tempo.

Nas cidades, as pessoas identificam de onde pode vir o mal. O conceito de banalidade do mal trazido por Arendt (2006) mostra que o mal pode estar também nos “normais”, nos “estabelecidos”, deixando ainda mais instáveis as categorizações binárias de bem e mal. A maldade pode ser naturalizada em qualquer meio, pode ser realizada de forma mecânica e até mesmo no cumprimento de ordens. A tese de Arendt (2006) sobre a “localização” do mal oferece um contraponto à ideia de lidar com o mal por meio da categorização de estigmas. A autora trouxe a possibilidade de pensar no mal como algo que não resulta apenas da ação dos delinquentes, doentes, sádicos e anormais.

#### 4 A IDENTIDADE PROFISSIONAL DE POLICIAIS MILITARES: ENTRE O MEDO E A VIOLÊNCIA

A execução de políticas públicas de segurança está condicionada ao reconhecimento da presença do medo dos agentes e da população afetada por elas, pois os problemas relacionados com o medo interferem sobremaneira na implementação dessas políticas (Zaluar, 2019). Afinal, “negar o medo é deixar a pessoa entregue a emoções que ela não controla. . . é aceitar que continue limitando a liberdade de ação dos indivíduos paralisados pela sensação de que algo cruel e penoso os ameaça” (Zaluar, 2019, p. 7). A partir de uma abordagem que considera a sociabilidade violenta, Machado da Silva (2004) propõe captar a natureza e o sentido da transformação radical da qualidade das relações sociais, a partir das práticas legalmente definidas como crimes comuns violentos. Ao analisar a presença de tais práticas na organização social, o autor avalia ser pernicioso o fechamento para os “de fora” das populações mais diretamente afetadas pela sociabilidade violenta e o pior, a incomunicabilidade entre seus próprios membros produzida pelo medo e pela desconfiança, consequências perversas da implantação da sociabilidade violenta como ordem instituída. Tal sociabilidade submete a população que continua, de certa maneira, em uma rotina “normal”, organizada sob a égide da ordem estatal, de acordo com os parâmetros legais, “mas sob a condição de serem impedidas de se apropriarem coletivamente da ‘outra parte’ desta mesma normalidade cindida” (Machado da Silva, 2004, p. 79).

Na construção de sua categoria de sujeição criminal, Misse (2010) afirma que o “bandido”, como é rotulado no Brasil, é um tipo de subjetivação que processa um sujeito não voltado ao bem comum. Produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais, não é alguém que comete crimes, mas que sempre os cometerá. O processo de sujeição criminal, na categorização do “bandido”, não está ligado à sua ação criminosa em si, mas à própria condição do sujeito. Não se trata apenas de um sujeito incriminado; não é forjada a partir de cursos de ação, mas a um processo de criminalização de sujeitos. No limite da sujeição criminal, o “bandido” é aquele sujeito criminoso, considerado perigoso e irrecuperável, alguém que se pode naturalmente desejar a morte ou o desaparecimento, pois carrega o crime em sua própria alma. Ao “bandido” seria então destinada a punição mais dura, os sentimentos morais mais repulsivos.

A identidade policial tem um importante papel na “cultura da desconfiança” na relação com a sociedade e as comunidades. Alguns autores conduziram estudos sobre a formação, a imagem e a identidade profissional de policiais militares a partir da relação entre Estado e sociedade (Muniz, Caruso, & Freitas, 2018; Muniz, Larvie, Musumeci, & Freire, 1997; Poncioni, 2005; Silva, 2007, 2011).

A busca por uma relação mais estreita entre a polícia e a comunidade trouxe ao serviço público um alto nível de educação policial, considerada fundamental para a construção de uma nova identidade profissional, alinhada às novas exigências democráticas ao redor do mundo. Entretanto, na formação do policial militar, há uma permanência contínua do modelo tradicional de policiamento (Poncioni, 2005). Em uma análise antropológica da academia de polícia, Silva (2011) mostrou como a cultura militar é transmitida por gerações.

Motivados a dar respostas imediatas contra o crime, reforçando a identidade policial ligada a uma cultura de combate, haveria nas academias de polícia, segundo Poncioni (2005), uma ênfase excessiva no controle do crime, numa abordagem exclusivamente reativa da polícia, preparada principalmente para o confronto, ou seja, uma consequente deficiência no preparo do policial para as demandas da população que não estão ligadas à persecução penal, como, por exemplo, a manutenção de ordem pública pela via da negociação.

Ao analisar uma reestruturação de práticas policiais na direção dos pressupostos do policiamento comunitário, Silva (2007) mostrou que teria existido muita resistência de boa parte dos policiais militares de uma unidade carioca. A motivação dos policiais, provocada pelo esforço pessoal do comandante, foi considerada por muitos como benefícios indevidos, que os afastavam da identidade policial militar, agravando ainda mais a resistência de seus pares, mergulhados numa cultura institucional que tendia a valorizar ações tradicionais em detrimento da prevenção, da participação democrática e da criatividade profissional (Silva, 2007).

De modo semelhante, ainda na década de 1990, Muniz, Larvie, Musumeci e Freire (1997) mostraram as dificuldades na implantação e consolidação do policiamento comunitário, como o acesso às comunidades do bairro, a busca de colaboração de outras agências públicas e o ambiente institucional da própria Polícia Militar. Aos policiais comunitários era destinado o desprezo, o que contribuiu para a desativação do programa, que foi saudada como uma vitória dos “verdadeiros policiais”, dos “machos” defensores da cultura policial tradicional, contra a atividade considerada menor. Os policiais comunitários eram desqualificados por “ter medo da rua”, “não subir morro”, “não trocar tiro”, “não encarar bandido”... insinuações de covardia, comodismo e masculinidade duvidosa” (Muniz *et al.*, 1997, p. 211). Muniz, Caruso e Freitas (2018) defendem que, embora a cultura policial seja naturalmente, e perigosamente, vista como uma entidade homogênea e uniforme, representada pela guerra e pelo confronto, trata-se, na verdade, de uma organização complexa, e a busca pela melhoria dos serviços públicos de segurança deve passar, inevitavelmente, pela compreensão e pela proposição das reformas na própria cultura policial, que não deveria ser vista como imutável.

## 5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa e interpretativa (Silverman, 2009). A pesquisa de campo foi conduzida em uma Unidade de Execução Operacional (UEOp) da PMMG. As técnicas de coleta de dados utilizadas são:

1. Pesquisa documental em leis e regulamentos sobre a atuação policial no Brasil e em Minas Gerais, incluindo documentos da PMMG, em um total de 45 documentos e 6.787 páginas. Também foram incluídas 64 notícias que se referiam à Polícia Comunitária, divulgadas de forma oficial pelos governos federal e estadual. Outros documentos foram coletados no campo: estudos, relatórios, boletins e planilhas produzidos pelo próprio batalhão;
2. Entrevistas episódicas e individuais (Flick, 2003) com 25 policiais e gestores das equipes no batalhão com mais de oito anos de carreira e que atuam em diferentes programas de policiamento comunitário, e um funcionário civil recentemente contratado pela PMMG, totalizando 26 entrevistados (Tabela 1);
3. Observação participante e registros em caderno de campo do Programa de Policiamento Comunitário Rede de Vizinhos Protegidos (RVP) da UEOp, perfazendo 106 horas; a observação foi realizada com todas as equipes que atuam nesse programa, compostas por policiais (Tabela 1);
4. Pesquisa eletrônica em grupo virtual da rede social WhatsApp referente às interações entre policiais e as comunidades que compõem a RVP.

A observação foi considerada participante porque um dos autores, sendo policial militar, pôde acompanhar as equipes policiais na condição de integrante delas, desde que estivesse com sua vestimenta e equipamentos de trabalho, devido às características do serviço policial. Uma proposta de pesquisa foi submetida e autorizada pela PMMG.. Os entrevistados foram identificados por Ea (comandantes do batalhão e funcionários administrativos do Batalhão), Eb (comandantes das companhias e dos pelotões PM), Ec (os policiais empregados na RVP) e Ed (policiais dos demais programas).



Tabela 1. Público pesquisado

Programa/função	Entrevistas
<b>Rede de Vizinhos Protegidos (RVP)</b> – o policial militar, voluntário e por iniciativa, acompanha de perto e cotidianamente as demandas do público local, disponibiliza seu telefone pessoal e participa de grupos de troca de mensagens instantâneas.	9
<b>Grupo Especial de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR)</b> – policiamento preventivo realizado em áreas de alto risco, evitando que a comunidade local se submeta às imposições do crime organizado, promovendo a credibilidade da PM.	1
<b>Patrulha Escolar</b> – busca aumentar a confiança de educadores, familiares e educandos na PM, coibindo a prática de crimes no interior do estabelecimento educacional e no seu entorno.	5
<b>Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD)</b> – atendimento personalizado, completo e prolongado às famílias, com o apoio de outras organizações, na indicação de sinais de ter ocorrido, ou possibilidade de ocorrer, a violência doméstica.	1
<b>Programa de Educação e Resistência às Drogas (PROERD)</b> – promoção de cidadania, na prevenção à violência e ao uso de drogas, em parceria com a escola e com a família de crianças e adolescentes.	4
<b>Comando</b> – Gestores e supervisores do policiamento na UEOP – comandantes das Companhias PM e dos Setores (pelotão) e Chefe da pasta de Polícia Comunitária.	8
<b>Assessoria de Gestão para Resultados (AGR), Seção de Planejamentos e Operações (P3) e Assessoria de Comunicação Organizacional (P5)</b> – assessoram a gestão do policiamento na UEOP, a função é interna e exercida durante o expediente administrativo.	3

\* Os entrevistados participavam de mais de um programa por isso 31 entrevistas foram realizadas e 26 policiais foram entrevistados

A RVP é a prática que envolve o maior número de policiais em ações da Polícia Comunitária na UEOP. Por essa razão, as análises posteriores concentraram-se na RVP, composta por dois momentos distintos, ambos pesquisados: (1) reuniões da comunidade local com os policiais responsáveis pelo grupo, com o objetivo de configurar de forma consistente uma comunidade; (2) interação pessoal e por meio do aplicativo WhatsApp (que não pretende substituir o 190), com o objetivo de construir um bom relacionamento entre os vizinhos e entre os vizinhos e o policial visando qualquer problema de segurança.

A análise partiu da dicotomia relatada pela literatura sobre o policiamento comunitário (Figura 1). Os dados coletados com as entrevistas foram transcritos e, juntamente com os registros do Caderno de Campo, foram analisados com o auxílio do software Atlas.ti.

Figura 1 - Categorias da pesquisa

Categorias da pesquisa: norteadores das práticas	Dicotomias na prática do policiamento comunitário	
	Pressupostos das práticas de Polícia Tradicional	Pressupostos das práticas de Polícia Comunitária
Imagem do policial e da sociedade civil	Policial combatente, temido e inimigo do crime. Sociedade passiva e não responsável.	Policial conhecido e amigo da comunidade local. Sociedade ativa e corresponsável.
Interação entre a polícia e a comunidade	Relacionamento distante	Relacionamento íntimo

Para a análise das interações entre policiais e civis, foram empregados os cinco conceitos-chave da etnometodologia propostos por Coulon (1995), a partir de Garfinkel (1967): práticas e realizações (o raciocínio prático ou senso comum que orienta as atividades práticas cotidianas no policiamento comunitário), indicialidade (redes de significação por meio da semântica presente em conversas cotidianas), reflexividade (códigos referentes a uma ordem moral, não formalizados e reconhecidos pelo senso comum,

que regem os comportamentos cotidianos), relatabilidade (a produção dos relatos que tornam o mundo visível, construindo-o pela própria prática de o descrever) e a noção de membro (o específico contexto de grupo que torna os indivíduos seus membros, fazendo-os construir, reconhecer e aceitar as redes de significação estabelecidas nos processos interacionais).

## 6 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: DICOTOMIAS E IMAGENS FRATURADAS

Na pesquisa de campo, observou-se que a inclusão do público civil nas práticas de gestão de segurança pública se dá, primordialmente, por meio da configuração comunitária. Só então se dá início à RVP, como uma rede de moradores. De modo ambíguo, o medo é usado como meio para mobilização social, ao mesmo tempo, como alvo da Polícia Comunitária. As práticas de policiamento comunitário acabam produzindo um sentimento comum de ajuda mútua entre polícia e comunidade. Os entrevistados consideram que uma comunidade se configura quando: (1) existe um problema comum de segurança em determinada região, o qual os moradores decidem combater juntos; (2) há interesse em conhecer os vizinhos, considerando a contribuição deles para a segurança de toda a comunidade; (3) constroem-se pequenas redes de relacionamento para troca de informações, visando à ajuda-mútua em prol da segurança.

Comunidade é um grupo de pessoas que moram em uma determinada região que buscam interesses em comum . . . por residir nessa região eles começaram a ver problemas que essa região tinha, e se mobilizaram no sentido de segurança (entrevista com Ec09).

“O papel da polícia é fazer eles se relacionarem, com problemas comuns, cotidianos que afetam aquele grupo . . . você identifica esses grupos e atua neles” (entrevista com Eb04).

Resgatar essa velha interação de vizinhos. . . auxilia muito nessa questão da vigilância. Então, além de aproximar a comunidade da polícia, o projeto visa também aproximar a comunidade da própria comunidade. . . para eles serem, de fato, comunidade (entrevista com Ec05).

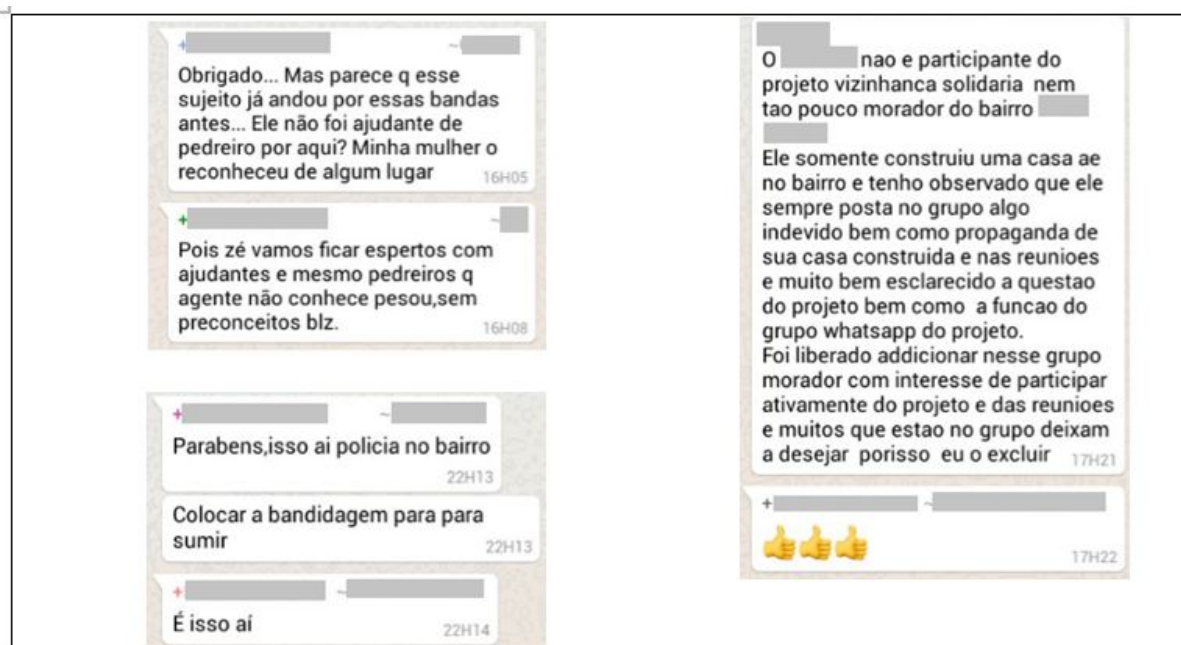
Os policiais relataram a dificuldade de algumas células manterem a frequência das reuniões: “São todos ocupados, não querem ouvir dicas de segurança nem se reunir para nada, pois acham que não precisam. . . não querem saber de polícia, mas, quando forem vítimas de um crime vêm correndo pedir ajuda, querendo voltar com o projeto” (Caderno de Campo). “Tem comunidade quando tem a motivação do povo. . . geralmente, eles ficam mais motivados quando já foram vítimas” (entrevista com Ec07).

Eu falo para a comunidade: “O crime vai continuar acontecendo. O crime existe desde que Caim matou Abel. E vai continuar existindo, não tem jeito de acabar com isso, não”. O que eu posso falar. . . é que existe um limite tolerável (entrevista cEa03).

Então, se eu chego lá e falo para eles que está zero [índice de crime na região], que não houve crime, eles acomodam, tiram a atenção da polícia comunitária, perdem aquele alerta que têm que ter, e aí o crime começa a ocorrer de novo . . . **O medo, ele é bom. Porque o medo, ele nos limita.** Evita de a gente fazer besteira. O excesso de medo é que é ruim. . . Então, é interessante, às vezes, deixar eles lá meio na dúvida (entrevista com Ec01, grifo nosso).

A Figura 2 e o relato que se segue mostram exemplos de como o medo do outro orienta os moradores locais e sua relação com o policiamento comunitário.

Figura 2 -O medo do “Outro” em mensagens no aplicativo WhatsApp



A gente detectou através de estatística que nós estávamos com aumento de furtos de veículos na região . . . Aí eu convoquei uma reunião comunitária. A minha ideia era passar dicas de segurança com relação a arrombamento de veículos, furtos de veículos. Envolvendo a sociedade na resolução conjunta do problema. Preparamos toda apresentação, tudo pronto. Reunimos lá na paróquia. . . eu tive um insight de não começar a falar, eu pedi para ouvir primeiro para saber quais eram os problemas que eles mais enfrentavam e eu crente que iriam falar dos arrombamentos e dos furtos a veículo. No que a gente iniciou o papo, falaram assim, “o nosso problema aqui são os travestis”. (entrevista com Ea02).

“Nós descobrimos outras coisas também. . . os locais onde as travestis faziam ponto não tinha furto à residência. Por quê? Porque eles acabavam monitorando aquele ambiente. Então isso decorreu da aproximação” (entrevista com Ea02).

Entrevistas e observações mostram que o medo do crime auxilia na implementação da RVP, estimulando a configuração comunitária e também a interação dos militares com os civis. Os policiais que atuam no policiamento comunitário assumem a função de criadores de regras (Becker, 2008), conduzindo e orientando os “cidadãos de bem”, estreitando relações e buscando uma relação de apoio mútuo. Os policiais também assumem a função de impositores de regras (Becker, 2008), identificando *outsiders*, garantindo o sucesso da persecução criminal, com a punição do “bandido” (Misse, 2010), o qual deve ser temido e distanciado. Essas funções são assumidas por policiais e por civis participantes de programas de policiamento comunitário, de forma isolada ou cumulativa.

A pesquisa mostra essa construção do “outro”. Em uma reunião de instalação da RVP, os moradores de um condomínio de classe média alegavam terem suspeitas de que furtos eram cometidos por um determinado vizinho, cujos amigos eram “bandidos”. Em outra reunião da RVP, os moradores locais solicitavam aos policiais que lidassem com um posto de combustível abandonado que abrigava dois moradores de rua, desconhecidos e considerados “estranhos”. Em outra reunião, os moradores levantaram a suspeita de um vigilante informal (guarda noturno), que passava de motocicleta nas ruas durante a madrugada acionando uma buzina característica, esperando receber então uma mensalidade dos moradores. Um dos moradores alegou: “Ele fica sabendo de informação demais. . . é ruim, mas eu também fico com medo de [me] negar a pagar” (Caderno de Campo).

Em outra reunião da RVP, convocada pela própria comunidade local, os moradores questionavam ao policial o que fazer se os “ciganos”, que tinham mudado recentemente para aquele lugar, quisessem participar da RVP. Os moradores questionavam o policial, pois não tinham confiança de sequer colocá-los no grupo

do WhatsApp: “Se eles tiverem [sic] no grupo, eu não tenho coragem de mandar uma mensagem falando que vou viajar e pedir pra vocês olharem minha casa. . . o sentido do grupo acaba”, afirmou uma moradora. A decisão foi tomada em conjunto, e a sugestão do policial foi: “Não é preconceito não, é tomar cuidado, vocês decidem, mas, eu sugiro deixar eles de fora do grupo mesmo, se eles quiserem entrar na ‘vizinhança solidária’ não podemos impedir, mas, eu vou pesquisar o nome deles primeiro e vou ficar de olho, pode deixar comigo” (Caderno de Campo).

Em relação às crises de interação social, Becker (2008) e Elias e Scotson (2000) discorrem sobre os *outsiders* e o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso, para enfraquecê-lo e desarmá-lo, produzindo uma desonra coletiva imputada aos *outsiders*. O policial e (ou) a comunidade local assumem a função dos criadores de regras e assumem a função de impositores de regras, e tendem a formar uma visão pessimista da natureza humana, dadas suas experiências diárias, repletas de exemplos de pessoas que não cumprem as regras. Os impositores encontram evidências de que o problema contra o qual lutam está continuamente presente, por isso, não acreditam nas tentativas de reformar os infratores.

A imagem fraturada da identidade policial mostrou-se um elemento importante na compreensão da configuração comunitária realizada na RVP e nas práticas de policiamento comunitário como um todo, como já fora apontado por estudos anteriores (Muniz *et al.*, 2018, 1997; Poncioni, 2005; Silva, 2007, 2011). Embora essa prática policial seja realizada sob uma visão próxima do público, para produzir uma imagem de um policial amigo, a configuração da comunidade mediante o medo, numa cultura de desconfiança, acaba por promover no público civil uma expectativa de um policial que reprime. O policial praticante do policiamento comunitário lida com imagens diversas de outros policiais e também de expectativas dicotômicas do próprio público civil.

Os dados mostram que esse agenciamento coletivo, que ativa a comunidade através do medo do outro, é uma forma de os policiais lidarem com os imperativos ambíguos de duas éticas profissionais vistas como incomensuráveis: a tradicional, onde o policial é temido por todos, e a do comunitário, onde ele, se não é amado, pelo menos é visto como alguém em quem se pode confiar. Nisto, o medo é transferido e canalizado em outras pessoas que os moradores já temiam: aqueles que consideravam “*outsiders*”.

Os policiais comunitários justificam suas práticas de forma dicotômica, a depender da fonte de argumentos em que se enquadra o ouvinte (Figura 3). O repertório interpretativo sobre a valorização da polícia mostra que, na prática policial comunitária, os policiais precisam lidar constantemente com as dicotomias e as imagens fraturadas produzidas pelas práticas de Segurança Pública como um todo.



Figura 3 -Repertório interpretativo sobre a valorização da polícia

Imagem da polícia	Argumentos	
	A polícia é temida	A polícia não é temida
A polícia é valorizada	<p>A polícia é valorizada porque ela é temida. Então, a polícia precisa permanecer repressiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Defensores exultantes das políticas repressivas e da imagem do policial herói.</li> <li>Paixão e honra militar em louvor à história e à imagem tradicional da polícia.</li> </ul>	<p>A polícia é valorizada porque ela é próxima das pessoas e não é temida, então, a polícia precisa permanecer preventiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Defensores exultantes das políticas preventivas.</li> <li>Voluntários por adaptar novas práticas policiais em louvor à polícia cidadã, moderna e humana.</li> </ul>
A polícia é desvalorizada	<p>A polícia não é valorizada porque ela ainda é temida, então, a polícia precisa passar a ser preventiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Defensores das políticas preventivas, atualmente insatisfeitos.</li> <li>Voluntarismo desvalorizado. Frustração por práticas preventivas ineficientes.</li> </ul>	<p>A polícia não é valorizada porque ela deixou de ser temida, então, a polícia precisa voltar a ser repressiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Defensores das políticas repressivas, atualmente insatisfeitos.</li> <li>Herói desvalorizado e desmotivado. Frustração por práticas repressivas ineficientes.</li> </ul>

Perante os colegas de trabalho, os policiais empregados na RVP sentem-se pressionados entre: (a) relacionar-se com civis de forma recíproca e mais amigável, ou; (b) negar esse relacionamento dadas as características de uma polícia militar tradicionalmente repressiva e que deve ser temida. Ao dividir os civis em dois grupos, há um dualismo nas interações: combater os *outsiders*, considerados “bandidos”; e militarizar civis, aproximando-se dos “cidadãos de bem”. O primeiro, alvo da persecução penal (repressivo); e, o segundo, alvo do policiamento comunitário (preventivo). Essa questão dual, cuja compreensão é auxiliada pelo repertório interpretativo sobre a valorização da polícia (Figura 3), mostra como os policiais lidam com esses imperativos opostos, duplamente vinculados (Muniz *et al.*, 2018, 1997; Poncioni, 2005; Silva, 2007, 2011).

Os fatores que ainda levam a maior parte dos policiais a resistirem às iniciativas de policiamento comunitário, parecem ser explicados pelo que fora pontuado por Batitucci *et al.* (2016, pp. 89-90): as crenças de que se trata de um “um esforço de propaganda para melhorar a imagem da polícia”; de que seria uma “‘mera política’ ou mais uma ‘moda dos oficiais’”; a crença de que segurança pública é assunto de polícia e “a população civil não deve se envolver na produção do serviço”. Essas crenças, socialmente elaboradas, levam outros policiais a aplicarem rótulos aos colegas: “os caras do coldre vazio” ou “os policiais cor-de-rosa”, aqueles que realizam “trabalho social” ou “feijoada”, denominações que reforçam a ideia de que “não se trata de ‘polícia de verdade’ ou que se trata de uma polícia mais branda”.

Os entrevistados, todos de alguma forma envolvidos com o policiamento comunitário, relataram que são voluntários e acreditam no modelo proposto pela Polícia Comunitária, embora sintam a resistência por parte dos colegas. Durante a observação participante, um dos policiais considerados “faca na boca” (ligado ao policiamento repressivo) brincou com um policial da RVP dizendo: “Isso aí é só queijinho e café, simples demais, falar ‘olá’ para cá, ‘olá’ para lá, distribuir uns cones na rua e ficar na mamata” (Caderno de Campo). Uma imagem negativa do policiamento comunitário também emergiu nas entrevistas. Um comandante de companhia disse: “O pessoal fala que [o policial comunitário] só passeia de viatura, é enrolado, não trabalha e tal, mas eu preciso dele motivado, trabalhando, preciso do voluntarismo dele, é importante para mim e para a companhia” (entrevista com Eb04). Estudos de Muniz *et al.* (1997), Poncioni (2005) e Silva (2007, 2011) já mostravam esses aspectos da identidade do policial militar. Muniz *et al.* (2018) afirmam que, embora a cultura policial esteja ligada à guerra e ao confronto, a busca pela melhoria das práticas policiais e a consequente



melhoria na relação Estado e sociedade passa, inevitavelmente, pelas mudanças da própria cultura policial militar.

Vistos como consultores de segurança, os policiais disseram aos moradores em uma reunião da RVP: “Precisamos fazer de vocês ‘policiais’, fazer de vocês um grupo unido, mais fechado . . . fazer uma rua mais segura . . . atenção, aqui no bairro o crime tem aumentado” (Caderno de Campo). Em outra reunião da RVP, quando o policial mostrou a foto de um homicídio, alegando que a vítima era um criminoso procurado, um dos civis gritou em alta voz: “Um a menos”. A sensação de aprovação parecia ser compartilhada por todos os civis presentes naquela reunião, mesmo sendo repreendido pelo policial – em um tom irônico. As interações observadas eram influenciadas por moradores que, vez ou outra, reivindicavam uma polícia repressiva, temida, ovacionando a imagem de heróis que deveriam proteger os “cidadãos de bem” dos maus, muito embora seja exatamente a abordagem preventiva e de proximidade que possibilitava a criação da RVP.

O policiamento comunitário em análise precisa de uma comunidade para se desenvolver, no entanto, essa comunidade não está dada a priori. Ela precisa ser então construída através de elementos latentes na sociabilidade local. A ativação desses elementos parece ocorrer através de um agenciamento coletivo, empreendido por policiais e alguns moradores, cuja principal ferramenta é o medo do outro, cuja imagem é construída em oposição à do “cidadão de bem”. Esta dicotomia e suas outras versões são destacadas nos trabalhos de Machado da Silva (2004), Misse (2010) e Zaluar (2019), mostrando que a representação do “bandido” ou do “marginal” é construída justamente em oposição à do “cidadão de bem”, “honesto” e “trabalhador”. Nos slides apresentados nas reuniões da RVP, frequentemente usava-se frases como: “A melhor maneira de ficar em segurança é nunca se sentir seguro” e “Nosso objetivo é incentivar a vigilância”. A intenção dos policiais era que todos ficassem atentos, como se aguardassem que o crime acontecesse a qualquer momento.

A configuração dessas comunidades parece se dar muito mais através do medo da alteridade do que pelo entendimento e empatia entre os semelhantes – à maneira do que já acontecia antigamente. Para Simmel (1983), o conflito e a oposição ao “estrangeiro” reforçam a sociabilidade e o senso de identidade de um grupo. Quando a questão é o medo, deve-se perguntar “para quem” ou “na perspectiva de quem”. Becker (2008) relata que uma pessoa (ou um grupo) pode ser considerada estabelecida em um contexto, mas, em outro, pode ser considerada desviante.

O senso de justiça realizado por meio do reforço de estereótipos faz de qualquer pessoa “diferente” um suspeito. A justificativa utilizada pelo cidadão “de bem”, ao rotular o desviante como *outsider*, é de que não está sendo preconceituoso, mas precavido. De um ponto de vista crítico, Foucault (2010, 2014) argumenta que os rótulos não são algo que existe, é algo que se exerce e, sobretudo, está relacionado ao sujeito que o interpreta. Ao refletir sobre o medo nas cidades, Bauman (2009, 2013) fala do “outro” que as pessoas tanto temem, ou são induzidas a temer, e que a vigilância líquida não é suficiente para sustentar a confiança frente ao desconhecido e o medo do “outro”.

## 7 CONCLUSÕES E CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA

Esta pesquisa mostrou que a Polícia Militar, sob a égide do policiamento comunitário, promove a interação estreita com a sociedade civil. Como um efeito inesperado, a configuração da comunidade através do medo acaba por criar um tipo de cultura de desconfiança e vigilância, principalmente dos “estabelecidos” contra os *outsiders*. Essa construção não é algo inventado somente pelos policiais, mas há a ativação e manipulação conjunta, de policiais e moradores, de quadros interpretativos que já se encontram no cotidiano.

As interações policiais com as diferentes comunidades são governadas, também, pelo senso comum, de acordo com a localidade e concepções sobre a criminalidade. As práticas de policiamento comunitário acabam produzindo um sentimento comum de ajuda mútua entre polícia e comunidade. As mudanças das práticas policiais estão mais relacionadas com a inclusão da sociedade civil nas práticas de segurança pública

e menos com a pura desmilitarização formal da força policial. Tratar o medo para além dos estigmas é de fato um desafio no campo da segurança pública.

O medo do “outro”, construído socialmente e compartilhado pelo senso comum, personifica a fonte do medo e indica suspeitos alvos de sanções. Considerar o medo como alvo das práticas policiais e como insumo para a configuração comunitária na RVP é também considerar o senso comum produzido pela subjetividade dos agentes e da população afetada por elas. De modo ambíguo, o medo é usado como instrumento para mobilização social e configuração comunitária na RVP, e, ao mesmo tempo, como alvo a ser combatido pela Polícia Comunitária.

As práticas de policiamento comunitário são influenciadas por imagens socialmente fraturadas, da polícia e dos civis, presentes dentro e fora da organização policial, o que torna ainda mais complexa a construção da identidade policial e a produção multifacetada dos serviços de segurança pública. A dicotomia na justificação das práticas de policiamento comunitário produz variados repertórios interpretativos: o policial que trabalha e traz resultados (apreensões e prisões de criminosos) e o policial comunitário que realiza o serviço essencialmente preventivo de longo prazo.

O diálogo entre a gestão da segurança pública e conceitos vindos do campo da sociologia – comunidade, estigmas sociais, *outsider*, criadores e impositores de regras, “normais e anormais”, banalidade do mal – revela uma contribuição para o estudo do policiamento comunitário como prática de segurança pública promovida mundialmente. A persistência de dicotomias produz imagens fraturadas que influenciam intersubjetividades e a prática cotidiana da polícia comunitária. Uma interação da polícia e dos civis baseada na sociedade “de bem” e na formação de *outsiders* é insuficiente para lidar com os vários objetivos que se busca em segurança pública. As imagens fraturadas do policial temido e do policial amigo da comunidade, da sociedade passiva e da sociedade ativa em questões de segurança, do policial que trabalha e do policial que apenas “conversa com os moradores” e do medo do “outro” por meio dos estigmas sociais mostram a presença de dicotomias a serem enfrentadas e, sobretudo, um desafio para a melhoria dos serviços públicos de segurança.

## REFERÊNCIAS

- Arendt, H. (2006). *Eichmann em Jerusalém*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Batitucci, E. C., Godinho, L., Castro, L. L., & Gomes, L. P. V. (2016). Policiamento Comunitário e Participação Social em Minas Gerais: Entre a Narrativa Oficial e a Efetividade das Reformas. In: A. de Oliveira Junior (org). *Instituições participativas no âmbito da segurança pública* (pp.55-117). Rio de Janeiro: Ipea.
- Bauman, Z. (2003). *Comunidade*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Bauman, Z. (2009). *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Bauman, Z. (2013). *Vigilância líquida*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Becker, H. S. (2008). *Outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Costa, A. T. M. (2004). *Entre a lei e a ordem*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Coulon, A. (1995). *Etnometodologia*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- Elias, N. & Scotson, J. L. (2000). *Os Estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Flick, U. (2003). Entrevista episódica. In: M. W. BAUER & G. GASKELL (orgs.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. pp. 114-136). Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- Foucault, M. (2010). *Os anormais*. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.
- Foucault, M. (2014). *Vigiar e punir*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Garfinkel, H. (1967). *Studies in Ethnomethodology*. Prentice-Hall, Inc., Englewood Cliffs, New Jersey.
- Godinho, L. (2013). O policiamento comunitário entre o aprofundamento democrático e a prevenção criminal – uma proposta de revisão. *Revista Economia e Políticas Públicas*, 1(1), pp. 181-210.

- Godinho, L., Oliveira, A. Junior, Poncioni, P., & Bueno, S. (2016). Instituições participativas e policiamento comunitário: referencial teórico e revisão da literatura. In: A. de Oliveira Junior (org). *Instituições participativas no âmbito da segurança pública* (pp. 19-54). Rio de Janeiro: Ipea.
- Greene, J. R. (2012). Avaliando as Estratégias Planejadas de Mudança no Policiamento Moderno: Implementando o Policiamento Comunitário. In: J. P. Brodeur (org.). *Como reconhecer um bom policiamento* (pp. 175-196). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Kruchin, M. K. (2013). Análise da introdução de um novo paradigma em segurança pública no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 7(1), pp. 40-56.
- Lozardo, E. (2016). Apresentação. In: A. Oliveira Junior (org). *Instituições participativas no âmbito da segurança pública* (pp.7-8). Rio de Janeiro: Ipea.
- Machado da Silva, L. A. (2004). Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. *Sociedade e Estado*, 19(1), pp. 53-84.
- Martins, H. T., Versiani, D. A. & Batitucci, E. C. (2011). A polícia prende, mas a Justiça solta. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 5(1), pp. 106-121.
- Misse, M. (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido.” *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, (79), pp. 15-38.
- Mocellim; A. D. (2011). A comunidade: da sociologia clássica à sociologia contemporânea. *PLURAL*, 17(2), pp. 105-125.
- Moraes, J., Mariano, S. R. H., & Franco, A. M. S. (2015). Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro: uma história a partir das percepções e reflexões do gestor responsável por sua implantação. *Revista de Administração Pública*, 49(2), pp. 493-518.
- Muniz, J., Caruso, H., & Freitas, F. (2018). Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais*, 84, pp. 148-187.
- Muniz, J., Larvie, S. P., Musumeci, L., & Freire, B. (1997). Resistência e dificuldades de programa de policiamento comunitário. *Tempo Social; Rev. Sociol. Da USP*, 9(1), pp. 197-213.
- O’Block, R. L., Donnermeyer J. F., & Doeren, S.E. (1991). *Security and Crime Prevention*, Boston: Butterworth-Heinemann.
- Oliveira, A. Junior. *Instituições participativas no âmbito da segurança pública*. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.
- Oliveira, V. A. R., Tonelli, D. F., & Pereira, J. R. (2013). O problema da (in)segurança pública: refletindo acerca do papel do Estado e de possibilidades de soluções localizadas e participativas. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 7(1), pp. 8-22.
- Oliveira, V. N., Ribeiro, L. M. L., & Oliveira, V. C. (2016). “Hoje não tem como ser diferente!”: A visão dos profissionais de segurança sobre a Polícia Comunitária em Minas Gerais. *O Alferes*, Belo Horizonte, 69(26), pp. 11-40.
- Poncioni, P. (2005). O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. *Sociedade e Estado*, 20(3), pp. 585-610.
- Rosenbaum, D. P. (2012). A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a transição para Policiamento Comunitário. In: J. P. BRODEUR (org.). *Como reconhecer um bom policiamento* (pp. 27-560). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Silva, R. R. da. (2007). O Planejamento Participativo do Bairro de Higienópolis, Rio de Janeiro: Organizando a sociedade e qualificando as demandas por segurança pública. In H. Caruso, J. Muniz, & A. C. C. Blanco (Eds.), *Polícia, Estado e Sociedade: Práticas e Saberes Latino-americanos* (pp. 513-517). Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais.
- Silva, R. R. da. (2011). Entre a caserna e a rua: o dilema do pato: uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de polícia Militar Dom João VI. Niterói, RJ: Editora da UFF.

- Silveira, A. M. (2008). A Prevenção de Homicídios: a experiência do Programa Fica Vivo no Morro das Pedras. *Educação & Realidade*, 33(2), pp. 163-176.
- Silverman, D. (2009). *Interpretação de dados qualitativos*. Porto Alegre: Artmed.
- Simmel, G. (1983). O Estrangeiro. In: E. MORAES FILHO (Ed.), Simmel: Sociologia. Coleção. Grandes Cientistas Sociais (pp. 182-188). São Paulo: Ática.
- Skolnick, J. H. & Bayley, D. H. (2006). *Policiamento Comunitário*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Soares, L. E. (2015). Apresentação. In: R. S. R. Souza, *Quem comanda a segurança pública no Brasil?* (pp. 9-17). Belo Horizonte, MG: Letramento.
- Souza, R. S. R. (2015). *Quem comanda a segurança pública no Brasil?*. Belo Horizonte, MG: Letramento.
- Tedesco, J. (2016). O Estrangeiro/Imigrante na Modernidade: horizonte de tensões externas e internas. Síntese de algumas concepções de Simmel, Elias/Scotson e Freud. *Revista de Ciências Sociais*, 47(2), pp. 287-312.
- Tönnies, F. (1995). Comunidade e sociedade. In: O. de Miranda. *Para ler Ferdinand Tönnies* (pp. 231-342). São Paulo: EdUSP.
- Zaluar, A. (2019). Os medos na política de segurança pública. *Estudos Avançados*, 33(96), pp. 5-22.